



ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA SECÇÃO DE ATENDIMENTO E LICENCIAMENTO GERAL E APOIO AO MUNÍCIPE

Maria do Céu de Oliveira Antunes Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Abrantes, torna público, nos termos do artº 91º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que, por motivo de reorganização interna dos serviços, o horário de atendimento ao público da Secção de Atendimento e Licenciamento Geral e do Serviço de Apoio ao Município passará a decorrer entre as 9:00 H e as 16:00 H, mantendo-se em funcionamento no período de almoço.

Esta alteração entrará em vigor no próximo dia 4 de Janeiro de 2010.

E para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume.

Município de Abrantes, 28 de Dezembro de 2009

A Presidente da Câmara

Maria do Céu de Oliveira Antunes Albuquerque

